

Ministério do Trabalho, solidariedade e Segurança Social  
Instituto da Segurança Social, IP

Aviso

**Suspensão da licença de funcionamento do estabelecimento de apoio social licenciado, denominado Lar de Moura, propriedade da Fundação S. Barnabé, sito em Av. Dr. Inocêncio Camacho Rodrigues nº 34, 7860-058 Moura.**

Dando cumprimento ao disposto no artigo 40º do Decreto-Lei nº 64/2007, de 14 de março, e ainda na versão que lhe foi dada no Decreto-Lei nº33/2014, de 4 de março, torna-se público que, por despacho de 24/01/2019 do Senhor Diretor do Centro Distrital de Beja do Instituto da Segurança Social, IP, proferido ao abrigo do preceituado no artigo 20º do mesmo diploma, foi determinada a suspensão da licença de funcionamento do estabelecimento de apoio social com fins lucrativos, que exercia atividades de apoio social na resposta social de Serviço de Apoio Domiciliário, denominado Lar de Moura, propriedade da Fundação S. Barnabé, sito em Av. Dr. Inocêncio Camacho Rodrigues nº 34, 7860-058 Moura, por se ter verificado que ocorreu uma interrupção da atividade prestada por um período superior a um ano.

A reabertura do estabelecimento contrariando este despacho, faz incorrer o proprietário em crime de desobediência previsto e punido na alínea b) do artigo 348º do Código Penal.

Beja, 25 de janeiro de 2019